



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
CNPJ: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SEINFRA



Portaria nº 036/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Ref. de Adesão 3/2021-006-SEMED da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, oriunda do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 018/2021/SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ.

O Sr. Saulo de Lima Barbosa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e FÉ EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro MANOEL DOS REIS PALHETA DE SOUSA, CREA Nº1507241267/PA (Contrato de prestação de serviço nº 329/2021), para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/PA, 01 de dezembro de 2021

Saulo de Lima Barbosa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
DECRETO Nº 004/01/2021